COHAGRA - COMPANHIA HABITACIONAL DO VALE DO RIO GRANDE

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA DE CAPITAL AUTORIZADO

CNPJ 23.204.282/0001 – 44 N.I.R.E. 31300006662

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

Aos dez dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, nas dependências da Cohagra - Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande S/A, situada na Avenida das Acácias, nº 43, Vila Olímpica, CEP 38066-020, na cidade de Uberaba – MG, reuniram-se os Conselheiros Fiscais desta Companhia Habitacional às nove horas e dez e minutos e finalizado as treze horas e cinco minutos. Estiveram presentes os Conselheiros Fiscais Thaissa Tanaka de Oliveira, Cláudio Henrique Ferreira e Carla Almeida Souza Tiveron; o Chefe do Departamento de Contabilidade Nailton Aparecido da Silva; Iniciada a reunião, os Conselheiros procederam à análise do balancete encerrado referente aos meses de janeiro a dezembro de 2024. No item Créditos - Adiantamento a Fornecedores, esclareceu-se que o valor pago em duplicidade à empresa TH Segmed, no montante de R$ 335,34, será compensado no exercício de 2025. Em relação à empresa Altitude Topografia, o ISSQN retido e não descontado foi devidamente ajustado. Quanto à empresa Centro Oeste Empreendimentos Imobiliários, verificou-se pagamento a maior em agosto de 2023, posteriormente compensado em agosto de 2024, bem como outro pagamento em junho de 2023, igualmente compensado em agosto de 2024. No tocante à Codiub, constatou-se pagamento a maior no ano de 2023, o qual foi compensado no exercício de 2024. No item Prestações a Receber - FMHIS e PMU, o saldo foi zerado conforme orientação da auditoria, por não se tratar de valores que devam ser contabilizados pela COHAGRA. Quanto à Provisão para Devedores Duvidosos (PDD), registrou-se que, em 2023, o lançamento ocorreu em conta sintética, sendo em 2024 realizado de forma analítica, permitindo identificar a provisão individual de cada projeto. Seguindo a análise, observou-se que a conta bancária nº 501206-1 permanece ativa, por ser utilizada para recebimento de recursos da PMU, enquanto as contas nº 502527-9 e 502528-7 foram encerradas por ausência de movimentação e cobrança de taxa de manutenção. No item Contas a Receber, o saldo totaliza R$ 3.756.675,64, dos quais R$ 2.110.376,74 encontram-se provisionados como perda, considerando-se que valores com contratos em atraso superior a 6 meses devem compor a PDD. No item Impostos a Recuperar, evidenciou-se saldo de Imposto de Renda Pessoa Física recolhido a maior em abril de 2023, cuja compensação deverá ser realizada mediante PER/DCOMP em janeiro de 2026. Destacou-se ainda que as compensações somente podem ocorrer quando houver lucro da Companhia para absorver os valores. Registrou-se, também, que o IPSERV recolheu pela base de cálculo, em substituição à quota correta, em novembro de 2023, realizando a compensação em janeiro de 2024. No item Outros Créditos a Compensar, apurou-se o valor de R$ 613.984,73 referente a PIS e COFINS pagos indevidamente sobre repasses da Prefeitura no ano de 2018. Tal irregularidade foi identificada pelo Conselho Fiscal em fevereiro de 2023, sendo programada a solicitação administrativa de compensação à Receita Federal para janeiro de 2026. Quanto ao estoque de imóveis, verificou-se que, após apontamento da auditoria, os valores foram reclassificados para a conta de investimentos, resultando no saldo zerado do item. O item Clientes a Receber -Longo Prazo foi reclassificado para curto prazo, por se referir a valores computáveis até 31/12 do mesmo exercício. Constatou-se, também, valor bloqueado judicialmente no montante de R$ 45.640,03, desde maio de 2024. No tocante às doações de lotes, registrou-se que os valores não estavam lançados contabilmente até a transferência definitiva da propriedade. O Sr. Nailton informou que verificará junto à Secretaria de Planejamento – SEPLAN a existência de emissão de habite-se, para que sejam procedidos os devidos registros. Quanto às obrigações fiscais -COFINS, foi informado que será realizada a compensação cabível. Durante a análise do item referente a pagamentos

indevidos a fornecedor, o Conselho verificou o registro de um boleto fraudulento no valor de R$ 16.097,07, identificado a partir do exame do movimento contábil referente ao mês de janeiro de 2024. Na ocasião, o Sr. Nailton informou que tal ocorrência já havia sido devidamente registrada na Nota Explicativa do Balancete do exercício de 2022, permanecendo igualmente evidenciada nos balancetes de 2023. No prosseguimento dos trabalhos, o Sr. Nailton esclareceu que o pagamento indevido se refere a um boleto fraudulento supostamente emitido pela empresa Unimed, encaminhado por e-mail à Companhia. Em razão disso, ocorreu o pagamento em 09/05/2022, sendo que o possível erro somente foi identificado cerca de 20 dias depois, quando a própria Unimed comunicou a ausência de quitação do débito legítimo. Diante dos fatos, foi informado ao Conselho que foi instaurado inquérito junto à Polícia Civil em 04/08/2022 em observância ao artigo 5º inciso II do CPP, visando à apuração da fraude e das responsabilidades pertinentes. Portanto, não tendo sido possível a recuperação dos valores até a presente data. Dessa forma, constatou-se que não foram instaurados processos internos de apuração de responsabilidade, e que o montante correspondente foi contabilizado como perdas, conforme registros contábeis apresentados. Por fim, após análise dos resultados mensais do exercício de 2024, verificou-se que os meses de janeiro, abril, maio, junho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro apresentaram resultado negativo, ao passo que os meses de fevereiro, março e julho apresentaram resultado positivo. Em decorrência desse desempenho, registrou-se prejuízo acumulado no fechamento do exercício de 2024. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a presente reunião da qual eu, Thaissa Tanaka de Oliveira, secretária designada, lavrei a presente ata que será assinada por todos os demais presentes confirmando a transcrição fiel dos assuntos tratados na reunião.

Cláudio Henrique Ferreira
Presidente do Conselho Fiscal

Thaissa Tanaka de Oliveira
Secretária do Conselho Fiscal

Carla Almeida Souza Tiveron
Conselheiro Fiscal

Nailton Aparecido da Silva
Chefe do Departamento de Contabilidade